



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

PORTARIA Nº. 052, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

PRORROGA PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 437, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a sobrecarga de demandas judiciais e administrativas submetidas ao crivo da Procuradoria Jurídica dessa municipalidade no início do exercício em curso que integra a comissão,

CONSIDERANDO ainda que a Procuradora Jurídica é a única servidora provida no respectivo cargo efetivo, não havendo outro servidor sob qualquer forma de nomeação ou contratação na estrutura administrativa do município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 do Estatuto dos Servidores Públicos dessa municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão até o dia 31 de março de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de janeiro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de março de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio